

## **PROJETO DE LEI Nº 040-04/2016**

**Cria 06 vagas de Agente Socioeducativo e abre Crédito Suplementar de R\$ 80.174,58.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas no Quadro de Pessoal Contratado, instituído pela Lei nº 3.762/85 e alterações posteriores, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, mais 06 (seis) vagas no emprego de Agente Socioeducativo, carga horária de 25 horas semanais, conforme especificações da Lei nº 8.817/2012.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do caput deste artigo serão atendidas por dotações orçamentárias específicas.

Art. 2º Para atender a contratação de 04 (quatro) Monitores de Creche, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 80.174,58 (oitenta mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

10.03 Secretaria de Educação	
12.365.0034.2043 Manutenção das Escolas de Educação Infantil	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas (392)	R\$ 56.122,20
3.1.90.13 Obrigações Patronais (393)	R\$ 24.052,38
TOTAL	R\$ 80.174,58

Art. 3º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

10.01 Secretaria de Educação	
12.364.0030.2036 Incentivo ao Ensino Superior	
Subvenções Sociais (333)	R\$ 80.174,58

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2016.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 040-04/2016

Lajeado, 07 de março de 2016.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que cria 06 vagas de Agente Socioeducativo e abre Crédito Suplementar de R\$ 80.174,58 na Secretaria de Educação.

A Secretaria de Educação solicita a nomeação de 10 agentes socioeducativos para substituir alterações de carga horária de professores concursados e para atender a demanda do ingresso de crianças de 4 e 5 anos nas escolas e Projetos Vida. Porém, considerando que existem 4 vagas abertas, resta criar mais 6 vagas, conforme PL anexo.

Já a suplementação de R\$ 80.174,58 servirá para contratação de 04 Monitores de Creche em virtude da abertura de novas turmas e universalização dos alunos de 4 e 5 anos.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Heitor Luiz Hoppe,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.